



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 147 DE 09/12/2008.  
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 281.462,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA

**ART. 1º** - A suplementação no valor de R\$ 230.525,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	25.000,00
0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	3.385,00
0501.2884300000.008	4.6.91.71	RECURSO: 0001	5.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 0020	5.000,00
0901.1545101261.027	3.3.90.39	RECURSO: 0001	70.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	19.300,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	8.200,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4510	5.500,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	61.515,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 1195	1.000,00
2402.0824301202.030	3.3.50.43	RECURSO: 0001	16.000,00
2501.1854101491.073	4.4.90.30	RECURSO: 0001	9.625,00
			<b>230.525,00</b>

**ART. 2º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 0020	3.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	2.000,00
0901.1545101252.014	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.900,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1195	1.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	19.300,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4510	13.700,00
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	164.000,00
2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.039,00
2402.0824401172.046	3.3.50.43	RECURSO: 0001	16.000,00
2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 0001	6.586,00
			<b>230.525,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

**ART. 3º** – A suplementação no valor de R\$ 50.937,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	2.925,00
1201.0412200112.053	3.3.90.33	RECURSO: 0001	12,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 0040	36.300,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 0040	4.200,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	1.900,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	2.200,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4220	800,00
1701.0412200112.127	3.3.90.39	RECURSO: 0001	700,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.300,00
			<b>50.937,00</b>

**ART. 4º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

1201.0412200112.053	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.285,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	9.201,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	33.199,00
1301.1030201132.142	3.1.71.11	RECURSO: 4220	3.000,00
2101.0412200112.098	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.437,00
2101.2413101112.100	3.3.90.39	RECURSO: 0001	815,00
			<b>50.937,00</b>

**ART. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal